Resolução nº : 3305/2001
Protocolo nº : 319323/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 15813/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 8 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA